



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 61, DE 25 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA AQUIROPITA, 62.798.699/0001-34, S. PAULO/SP, 71000.052161/2017-83, 51711/2021.
2. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APRO 16.697.088/0001-82, BETIM/MG, 71000.041738/2018-11, 55020/2021.
3. CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO DO IPIRANGA, 60.944.998/0001-04, SÃO PAULO/S 71000.046860/2018-75, 56784/2021.
4. ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL, 02.385.409/0001-07, PORT NACIONAL/TO, 71000.042527/2020-10, 56565/2021.
5. ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES, 07.663.784/00 87, FORTALEZA/CE, 71000.058171/2020-28, 56768/2021.
6. CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, 31.885.320/0001-1 RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.059850/2020-14, 56822/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. INSTITUTO DR ANTONIO JACOB DA PAIXAO CARNEIRO, 08.618.182/0001-7 UBÁ/MG, 235874.0001058/2019.
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.918.597/0001-10, MON

CARLO/SC, 235874.0002680/2019.

3. ASSOCIACAO ILUMINANDO VIDAS, 16.988.546/0001-32, BRODOWSKI/S
235874.0002941/2019.
4. CASA FREDERICO OZANAM, 06.710.743/0001-31, TERESINA/P
235874.0003218/2019.
5. CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO A JUVENTUDE DE PIRANGI - CF
54.162.706/0001-89, PIRANGI/SP, 235874.0004389/2019.
6. INSTITUTO BH FUTURO, 28.247.706/0001-71, BELO HORIZONTE/MG
235874.0004724/2019.
7. ASSOCIACAO DOS HEMOFILICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
78.664.109/0001-10, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0006299/2019.
8. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.873.033/0001-10
NOBRES/MT, 235874.0006988/2019.
9. ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO INTEGRAÇÃO E OFICINA
68.691.690/0001-06, COLOMBO/PR, 235874.0006956/2019.
10. INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL, 87.178.760/0001-71, PORT
ALEGRE/RS, 235874.0007797/2019.
11. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, 93.242.568/0001-10
NOVA HARTZ/RS, 235874.0009666/2019.
12. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS FISSURADOS LABIO PALATAIS SJCAMP
53.325.817/0001-04, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0009724/2019.
13. ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA, 32.192.064/0001-28, TERESÓPOLIS/RJ
235874.0010725/2020.
14. ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA, 52.051.273/0001-69, MARÍLIA/SP
235874.0017237/2020.
15. LAR PADRE LEONE, 77.451.185/0001-85, IBIPORÃ/PR, 235874.0018577/2020.
16. ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO, 20.004.071/0001-70, VÁRZEA PAULISTA/SP
235874.0018989/2020.
17. GUARDA MIRIM DE UBATUBA, 49.994.007/0001-65, UBATUBA/SP
235874.0020044/2020.
18. ASSOCIACAO ALEF BET, 24.784.298/0001-36, VITÓRIA/ES, 235874.0020636/2020.
19. LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO, 77.846.434/0001-31, CAMPINA I
LAGOA/PR, 235874.0021129/2020.
20. SERVICOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS, 56.100.068/00
05, SÃO PAULO/SP, 235874.0022424/2020.
21. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DEFICIÊNCIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AGR
22.473.703/0001-70, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0023311/2020.
22. ASSOCIACAO DE CONVIVIO COM OS PORTADORES DE CANCER DO CENTR
MINAS GERAIS, 07.841.286/0001-87, CURVELO/MG, 235874.0023378/2020.
23. CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS, 77.355.675/0001-88, LONDRINA/P

235874.0019379/2020.

24. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANCA, 07.394.310/0001-87, CURITIBA/PR, 235874.0024570/2020.
25. PROREIS PROJETO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL, 00.270.858/0001-76, NOVA LIMA/MG, 235874.0024634/2020.
26. S O S DE MUZAMBINHO, 17.909.375/0001-71, MUZAMBINHO/MG, 235874.0024914/2020.
27. OSC MAQUININHA DO FUTURO, 23.568.559/0001-18, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0025127/2020.
28. LAR ANALIA FRANCO DE SAO MANUEL, 60.333.853/0001-77, SÃO MANUEL/SP, 235874.0025247/2020.
29. CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI, 00.656.378/0001-48, PEDERZAS CANÁRIO/ES, 235874.0027000/2020.
30. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA XAVANTINA/MT, 86.865.110/0001-31, NOVA XAVANTINA/MT, 235874.0026890/2020.
31. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL/PA, 05.111.398/0001-57, CASTANHAL/PA, 235874.0025907/2020.
32. ASSOCIACAO DNA - DOANDO NOSSAS ACOES, 12.112.771/0001-50, SÃO VICENTE/SP, 235874.0027773/2020.
33. CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO TANABI/SP, 05.389.535/0001-10, TANABI/SP, 235874.0027740/2020.
34. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 04.362.893/0001-10, ABAETETUBA/PA, 235874.0026585/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, em 25/05/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador



10234954 e o código CRC 0523E451.

Referência: Processo nº 71000.017162/2021-68

SEI nº 10234954

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no parecer técnico do processo abaixo indicado, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO de Renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 88.049.416/0001-45, ENCANTADO/RS, 235874.0001459/2019 de 29/04/2019 a 28/04/2022. Fica revogada a Portaria nº 195/2019, art. 2º, item 5, de 27/09/2019, D.O.U. de 30/09/2019.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 61, DE 25 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA AQUIROPITA, 62.798.699/0001-34, SÃO PAULO/SP, 71000.052161/2017-83, 51711/2021.

2) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APROMIV, 16.697.088/0001-82, BETIM/MG, 71000.041738/2018-11, 55020/2021.

3) CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO DO IPIRANGA, 60.944.998/0001-04, SÃO PAULO/SP, 71000.046860/2018-75, 56784/2021.

4) ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL, 02.385.409/0001-07, PORTO NACIONAL/TO, 71000.042527/2020-10, 56565/2021.

5) ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES, 07.663.784/0001-87, FORTALEZA/CE, 71000.058171/2020-28, 56768/2021.

6) CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, 31.885.320/0001-08, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.059850/2020-14, 56822/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1) INSTITUTO DR ANTONIO JACOB DA PAIXAO CARNEIRO, 08.618.182/0001-70, UBÁ/MG, 235874.0001058/2019.

2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.918.597/0001-10, MONTE CARLO/SC, 235874.0002680/2019.

3) ASSOCIACAO ILLUMINANDO VIDAS, 16.988.546/0001-32, BRODOWSKI/SP, 235874.0002941/2019.

4) CASA FREDERICO OZANAM, 06.710.743/0001-31, TERESINA/PI, 235874.0003218/2019.

5) CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO A JUVENTUDE DE PIRANGI - CRAJ, 54.162.706/0001-89, PIRANGI/SP, 235874.0004389/2019.

6) INSTITUTO BH FUTURO, 28.247.706/0001-71, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0004724/2019.

7) ASSOCIACAO DOS HEMOFILICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 78.664.109/0001-10, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0006299/2019.

8) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.873.033/0001-09, NOBRES/MT, 235874.0006988/2019.

9) ASSOCIACAO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO INTEGRAÇÃO E OFÍCIOS, 68.691.690/0001-06, COLOMBO/PR, 235874.0006956/2019.

10) INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL, 87.178.760/0001-71, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0007797/2019.

11) ASSOCIACAO DOS PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, 93.242.568/0001-08, NOVA HARTZ/RS, 235874.0009666/2019.

12) ASSOCIACAO DE APOIO AOS FISSURADOS LABIO PALATAIS SICAMPOS, 53.325.817/0001-04, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0009724/2019.

13) ASSOCIACAO NOVA VIDA, 32.192.064/0001-28, TERESÓPOLIS/RJ, 235874.0010725/2020.

14) ASSOCIACAO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA, 52.051.273/0001-69, MARÍLIA/SP, 235874.0017237/2020.

15) LAR PADRE LEONE, 77.451.185/0001-85, IBIPORÃ/PR, 235874.0018577/2020.

16) ASSOCIACAO SOS CRISTÃO, 20.004.071/0001-70, VÁRZEA PAULISTA/SP, 235874.0018989/2020.

17) GUARDA MIRIM DE UBATUBA, 49.994.007/0001-65, UBATUBA/SP, 235874.0020044/2020.

18) ASSOCIACAO ALEF BET, 24.784.298/0001-36, VITÓRIA/ES, 235874.0020636/2020.

19) LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO, 77.846.434/0001-31, CAMPINA DA LAGOA/PR, 235874.0021129/2020.

20) SERVICOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS, 56.100.068/0001-05, SÃO PAULO/SP, 235874.0022424/2020.

21) ASSOCIACAO DE APOIO A DEFICIÊNCIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AGRAÇA, 22.473.703/0001-70, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0023311/2020.

22) ASSOCIACAO DE CONVIVIO COM OS PORTADORES DE CANCER DO CENTRO DE MINAS GERAIS, 07.841.286/0001-87, CURVELO/MG, 235874.0023378/2020.

23) CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS, 77.355.675/0001-88, LONDRINA/PR, 235874.0019379/2020.

24) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANCA, 07.394.310/0001-87, CURITIBA/PR, 235874.0024570/2020.

25) PROREIS PROJETO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL, 00.270.858/0001-76, NOVA LIMA/MG, 235874.0024634/2020.

26) S O S DE MUZAMBINHO, 17.909.375/0001-71, MUZAMBINHO/MG, 235874.0024914/2020.

27) OSC MAQUINHINHA DO FUTURO, 23.568.559/0001-18, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0025127/2020.

28) LAR ANALIA FRANCO DE SAO MANUEL, 60.333.853/0001-77, SÃO MANUEL/SP, 235874.0025247/2020.

29) CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI, 00.656.378/0001-48, PEDRO CANÁRIO/ES, 235874.0027000/2020.

30) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA XAVANTINA, MT, 86.865.110/0001-31, NOVA XAVANTINA/MT, 235874.0026890/2020.

31) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL, 05.111.398/0001-57, CASTANHAL/PA, 235874.0025907/2020.

32) ASSOCIACAO DNA - DOANDO NOSSAS ACOES, 12.112.771/0001-50, SÃO VICENTE/SP, 235874.0027773/2020.

33) CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO TANABI SP, 05.389.535/0001-10, TANABI/SP, 235874.0027740/2020.

34) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 04.362.893/0001-76, ABAETUBA/PA, 235874.0026585/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 62, DE 25 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIACAO PROMOCIONAL ORACAO E TRABALHO, 50.068.188/0001-88, CAMPINAS/SP, 71000.064926/2013-02, 40133/2021, de 29/12/2013 a 28/12/2016.

2) FRATERNIDADE IRMÃ CLARA, 50.862.499/0001-14, SÃO PAULO/SP, 71000.052464/2015-34, 48229/2021, de 02/06/2015 a 01/06/2018.

3) CENTRO SOCIOEDUCATIVO PERSEVERANÇA, 44.082.642/0001-52, SÃO PAULO/SP, 71000.125072/2015-00, 49437/2021, de 21/12/2015 a 20/12/2018.

4) ASSOCIACAO DE DEFICIENTES FÍSICOS, 92.403.500/0001-92, FREDERICO WESTPHALEN/RS, 71000.017234/2018-71, 53632/2021, de 02/12/2018 a 01/12/2023.

5) INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES, 04.169.800/0001-91, FRANCA/SP, 71000.036409/2018-40, 54636/2021, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

6) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 56.883.838/0001-25, SERRA AZUL/SP, 71000.010486/2019-51, 55976/2021, de 06/04/2019 a 05/04/2024.

7) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AJURICABA, 93.245.157/0001-68, AJURICABA/RS, 71000.039432/2020-19, 56520/2021, de 11/07/2020 a 10/07/2025.

8) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO RIO BANANAL, 36.022.978/0001-00, RIO BANANAL/ES, 71000.040350/2020-17, 56544/2021, de 26/06/2021 a 25/06/2026.

9) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, 73.793.812/0001-05, UNIAO DA VITORIA/PR, 71000.046502/2020-87, 56613/2021, de 30/01/2021 a 29/01/2026.

10) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA, 15.409.527/0001-41, PARANAIBA/MS, 71000.047332/2020-58, 56617/2021, de 06/10/2020 a 05/10/2025.

11) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CRICIUMA, 80.165.871/0001-02, CRICIUMA/SC, 71000.054999/2020-15, 56703/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

12) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 44.374.247/0001-43, ASSIS/SP, 71000.055295/2020-51, 56707/2021, de 27/12/2020 a 26/12/2023.

13) ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCA E REGIÃO, 68.318.575/0001-90, FRANCA/SP, 71000.057920/2020-08, 56744/2021, de 25/11/2020 a 24/11/2023.

14) AÇÃO SOCIAL DA TRINDADE, 82.512.328/0001-51, FLORIANÓPOLIS/SC, 71000.058048/2020-15, 56762/2021, de 31/01/2021 a 30/01/2026.

15) OBRAS SOCIAIS EURIPEDES BARSANULFG, 20.751.764/0001-26, ARAXA/MG, 71000.058052/2020-75, 56756/2021, de 27/03/2021 a 26/03/2026.

16) CRECHE TIA DOLORES, 00.641.541/0001-07, BELO HORIZONTE/MG, 71000.058466/2020-02, 56759/2021, de 06/11/2021 a 05/11/2024.

17) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MACAÍBA, 12.641.072/0001-05, MACAIBA/RN, 71000.059114/2020-66, 56780/2021, de 31/01/2021 a 30/01/2026.

18) CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ, 02.073.048/0001-55, JUNDIAI/SP, 71000.060185/2020-10, 56806/2021, de 17/05/2021 a 16/05/2026.

19) ASSOCIACAO BALBINA FONSECA, 32.355.935/0001-87, VALENCA/RJ, 71000.060441/2020-61, 56809/2021, de 06/02/2021 a 05/02/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARMELE, 81.265.670/0001-31, MARMELEIRO/PR, 235874.0001300/2019 de 28/10/2020 a 27/10/2023.

2) AFAN-ASSOCIACAO FEMININA DE AMPARO AO DEFICIENTE E RECÉM NASCIDO, 76.689.405/0001-40, CURITIBA/PR, 235874.0002023/2019 de 10/07/2020 a 09/07/2025.

3) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - BOM JESUS DO SUL, 16.895.806/0001-25, BOM JESUS DO SUL/PR, 235874.0004172/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.

4) CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 83.666.214/0001-29, CRICIUMA/SC, 235874.0004902/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

5) CASA DA SOPA TIA EUZÁPIA, 73.901.126/0001-00, PATOS DE MINAS/MG, 235874.0005025/2019 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

6) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS, 03.689.866/0001-40, TRÊS LAGOAS/MS, 235874.0005438/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2023.

7) ASSOCIACAO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, 17.501.842/0001-20, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0005495/2019 de 13/05/2020 a 12/05/2025.

8) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE LUCÉLIA, 51.833.622/0001-31, LUCÉLIA/SP, 235874.0005526/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

9) ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO - AMPARA, 10.718.071/0001-88, CUIABÁ/MT, 235874.0006110/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

10) OBRAS DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, 02.661.979/0001-74, MANTENA/MG, 235874.0006155/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

11) SOCIEDADE HUMANITARIA DE VARGEM GRANDE DO SUL, 44.838.456/0001-09, VARGEM GRANDE DO SUL/SP, 235874.0003145/2019 de 27/07/2020 a 26/07/2025.

12) ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO, 19.994.425/0001-91, CURVELO/MG, 235874.0006398/2019 de 21/12/2019 a 20/12/2022.

13) CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 10.832.372/0001-38, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0006852/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2022.

14) CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BENJAMIN QUINTINO DA SILVA, 44.793.248/0001-22, MOJI MIRIM/SP, 235874.0008275/2019 de 21/02/2020 a 20/02/2023.

15) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARUJÁ, 01.438.089/0001-35, GUARUJÁ/SP, 235874.0008770/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2023.

16) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 22.229.967/0001-82, MACHADO/MG, 235874.0009086/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

17) FED DE INSTIT BENF DE INICIAT PART DO RJ, 42.181.172/0001-59, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0009632/2019 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

